



PRESIDÊNCIA ABERTA SOBRE O AMBIENTE

## Para Mário Soares ANMP é parceiro essencial

A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem sido um parceiro essencial para chamar a atenção do Governo e do País, e os autarcas não devem estar de chapéu na mão nem de mão estendida, sublinhou o Presidente da República, Mário Soares, durante o jantar-debate sobre Poder Local e Ambiente, que decorreu na Figueira da Foz.

Iniciativa integrada no âmbito da Presidência Aberta sobre o Ambiente e Qualidade de Vida, aquela jornada, congregou a presença de largas dezenas de autarcas, constituiu oportunidade para

o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, enfatizar que os Municípios Portugueses, em consequência da sua efectiva



inserção no terreno e da inquestionável capacidade de relacionamento com as comunidades, são parceiro privilegiado

no desenvolvimento de políticas de defesa do ambiente.

Pág. 3

## Seminário em Coimbra debateu tratamento de resíduos sólidos

“Opções no Tratamento de Resíduos Sólidos - Vantagens, Inconvenientes e Custos”, foi o título de um Seminário que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, atenta à importância daquela problemática, promoveu em Coimbra. O certame, orientado por José Augusto de Carvalho, membro do Conselho Directivo e Coordenador da Co-

missão Especializada de Infraestruturas, Urbanismo e Ambiente da ANMP, contou com a participação de duas centenas de autarcas e técnicos municipais.

A iniciativa visou, em essência, o angariar de linhas de orientação que permitam aos Municípios adoptar políticas eficazes de recolha e tratamento de resí-

duos sólidos por forma a serem atingidos, com a brevidade possível, os níveis de atendimento preconizados pela Comunidade Europeia e inscritos na letra do Pacto Ambiental ratificado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Págs. 4 e 5

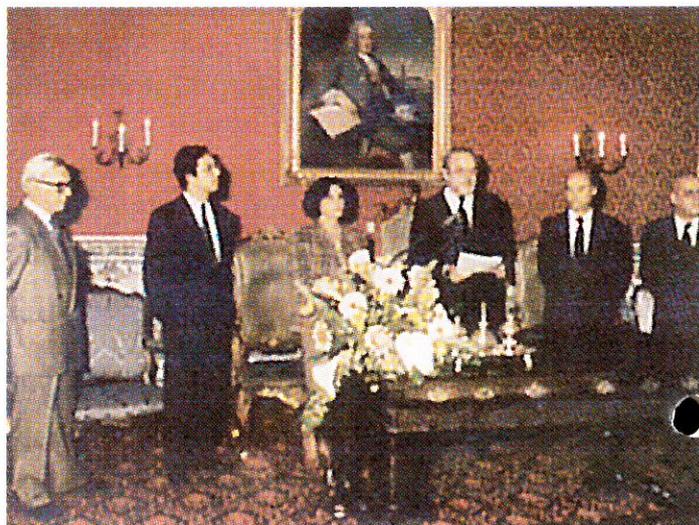
# Criado Centro de Estudos do Ordenamento do Território do Urbanismo e do Ambiente

A promoção e o exercício da investigação (fundamental e aplicada) nesses domínios, e numa perspectiva interdisciplinar, é um dos objectivos do Centro de Estudos do Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA), cuja escritura pública foi celebrada no passado dia 18 de Março, em Coimbra.

A nova entidade tem como sócios fundadores a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o Centro de Estudos e Formação Autárquica e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e a cerimónia da sua constituição contou com a presença, designadamente, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, Valente de Oliveira, e da Secretária de Estado da Modernização Administrativa, Isabel Corte Real.

Associação científica e técnica, de direito privado, o CEDOUA, que exercerá a sua actividade em todo o território nacional, tem por fins principais, ainda, a organização de jornadas, colóquios, se-

minários, grupos de estudo e outras actividades congéneres, relevantes para a reflexão da problemática urbana e ambiental nas suas diferentes vertentes científicas e culturais; o planeamento e a realização de formação complementar profissional e de pós-graduação; a consultadoria às autarquias locais, instituições públicas, empresas e outras organizações; o estabelecimento de relações de cooperação com instituições similares; a publicação de trabalhos de investigação de reconhecido mérito científico; a publicação e ampla difusão da legislação e outros elementos necessários ao estudo do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente; a concessão de bolsas de estudo para trabalhos de investigação; e a realização de demais acções que contribuam para a criação pro-

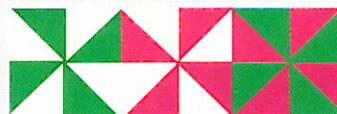


gressiva de uma consciência urbanística e ambiental em Portugal.

O acto constitutivo do CEDOUA — cujos estatutos inscrevem a admissão ulterior de sócios efectivos e honorários —, e que teve lugar na Reitoria da Universidade de Coimbra, foi firmado pelas estruturas fundadoras, ali representadas, respectivamente, por Orlando de Carvalho, Silva Afonso e Mário de Almeida. 



**A Delegação da ANMP em Lisboa**  
**apoia logisticamente**  
**os associados**



**Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F, 1300 Lisboa**  
**Telefones 600308 / 605633 / 605754 • Telex 42410**

# Municípios são parceiro privilegiado nas políticas de defesa do ambiente

A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem sido um parceiro essencial para chamar a atenção do Governo e do País, e os autarcas não devem estar de chapéu na mão nem de mão estendida, sublinhou o Presidente da República, Mário Soares, durante o jantar-debate sobre Poder Local e Ambiente, que decorreu na Figueira da Foz.

Iniciativa integrada no âmbito da Presidência Aberta sobre o Ambiente e Qualidade de Vida, aquela jornada, que congregou a presença de largas dezenas de autarcas, foi espaço privilegiado para especialistas renomados como Gomes Canotilho e Helena Roseta abordarem, aprofundadamente, aspectos ligados ao tema em análise. Enquanto José Augusto de Carvalho, membro do Conselho Directivo e Coordenador da Comissão Especializada de Infraestruturas, Urbanismo e Ambiente da ANMP, apresentava as posições de fundo que, na matéria, têm constituído política da estrutura representativa do Poder Local.

Ao usar da palavra, o Presidente da ANMP começaria por referenciar que os Municípios portugueses, em consequência da sua efectiva inserção no terreno e da indesmentível capacidade de relacionamento com as comunidades, são parceiro privilegiado no desenvolvimento de políticas de defesa do ambiente.

Preocupadas com as limitações existentes e sensibilizadas para as questões ambientais, as autarquias — dizia Mário de Almeida —, assumindo algumas responsabilidades em soluções menos correctas (a generalidade delas decorrente do forte surto de crescimento que se fez sentir no pós 25 de Abril e da sua precária dotação em meios técnicos), não esquecem, contudo, envolvimento de outros níveis da Administração já que, na ausên-

cia de planos de ordenamento do território, sempre as Comissões de Coordenação Regional foram chamadas a dar parecer final e decisório sobre os empreendimentos que se começavam a erguer, finalmente, um pouco por todo o país.

Paralelamente, e ao afirmar preocupação pela efectiva desarticulação existente

reenciar os seus legítimos receios pela impossibilidade de se atingirem os níveis de atendimento inicialmente programados, até porque os Municípios nela congregados não dispõem, por si só, de capacidade financeira para conduzirem a bom termo, como seria sua natural vontade política, tão relevante quanto necessária obra.

Já a concluir, e enquanto reconhecia como premente a tarefa de levar aos bancos das escolas uma verdadeira educação ambiental — formação sem a qual resultarão gorados muitos dos esforços que se desenvolvem no sentido da preservação que todos defendemos —, Mário de Almeida congratular-se-ia, também enquanto Presidente da ANMP (estrutura que tem patenteado através de um conjunto consequente de iniciativas de análise e debate uma real preocupação nestas matérias), com a realização de uma

Presidência Aberta centrada no tema Ambiente e Qualidade de Vida, intervenção que contribuiu de maneira decisiva para a indispensável sensibilização da população e instituições portuguesas para esta momentosa problemática.

Entretanto, e ainda no quadro daquela iniciativa do Presidente da República, a ANMP, através da sua Secção de Municípios com Termas, promoveu em Chaves uma reunião de trabalho durante a qual foram debatidas diversas questões directamente relacionadas com aquela específica actividade.

No final da jornada, e em jantar presidido por Mário Soares, o Presidente da Mesa da Secção, Bandeira Pinho, deu conta ao Chefe de Estado das preocupações que têm vindo a ser sistematizadas em resultado de um conjunto de iniciativas de análise organizadas pela Secção de Municípios com Termas da ANMP. 



no aparelho legislativo ordenador da problemática ambiental, o Presidente da ANMP enfatizava a urgência de uma rápida clarificação da legislação em vigor, objectivada no sentido do angariar de um quadro coerente de delimitação de competências nesta área fundamental para o correcto desenvolvimento do país. Ao que importa acrescentar a dotação dos Municípios portugueses de capacidade de intervenção no campo da fiscalização, como forma de melhor acautelar a defesa dos interesses das populações residentes nas respectivas Colectividades Territoriais.

Depois da ratificação do Pacto Ambiental proposto pelo Ministério do Ambiente, e face à insuficiência de verbas que o Fundo de Coesão inscreve para a cobertura daquele importante instrumento de trabalho — acentuaria na oportunidade —, a Associação Nacional de Municípios Portugueses não pode deixar de refe-

# Tratamento de resíduos vantagens, inconvenientes



A Associação Nacional de Municípios Portugueses, atenta à importância daquela problemática, promoveu no passado dia 21 de Abril, em Coimbra, um Seminário subordinado ao título geral de "Opções no Tratamento de Resíduos Sólidos - Vantagens, Inconvenientes e Custos".

Orientada por José Augusto de Carvalho, membro do Conselho Directivo e Coordenador da Comissão Especializada de Infraestruturas, Urbanismo e Ambiente da ANMP, a iniciativa visou, em essência, o angariar de linhas de orientação que permitam aos Municípios adoptar políticas eficazes de recolha e tratamento de resíduos sólidos por forma a serem atingidos, com a brevidade possível, os níveis de atendimento preconizados pela Comunidade Europeia e inscritos na letra do Pacto Ambiental ratificado entre o Governo e a Associação Nacional de Mu-

nicipios Portugueses.

Ao longo da jornada, que contou com a presença de cerca de duas centenas de participantes, representantes autárquicos, da Direcção Geral do Ambiente, da LI-POR e do INETI, debruçaram-se profundamente sobre questões como a situação actual e objectivos futuros no tratamento de resíduos sólidos, opções técnicas e económicas, experiências municipais no âmbito da recolha e tratamento, e fontes de financiamento disponíveis.

No final dos trabalhos, e no que respeita à caracterização da situação actual, foi considerado que o presente nível de atendimento em termos de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos reclama um esforço excepcional de investimento por forma a serem atingidos os valores médios europeus, e que, para o conjunto do país, se identificam apenas 33 aterros em funcionamento, servindo 64

municípios, e 3 estações de compostagem, para 9 municípios.

No que concerne às opções técnicas e económicas para o tratamento, referenciava-se que a gestão dos resíduos é uma actividade complexa que requer estudos aprofundados, nomeadamente ao nível da sua caracterização qualitativa e quantitativa, sendo esta condição indispensável na adopção da forma de tratamento mais correcta.

Das três opções correntemente enunciadas (aterro, compostagem, tratamento térmico), identifica-se o aterro sanitário como a solução que deverá estar sempre presente, embora de forma

qualitativa e quantitativamente diferenciada; que a compostagem requer a ponderação de diversos factores, entre os quais se destaca a composição dos resíduos e a localização das unidades numa perspectiva de escoamento do composto; e que na solução de tratamento térmico, designadamente na incineração, importa atentar em aspectos como o poder calórico dos resíduos e a quantidade dos mesmos tendo em conta a viabilização ambiental e económica do empreendimento.

Quanto à recolha, reconheciam-se como justificadores de investimento importante todos os programas de recolha selectiva, já que importa reaproveitar as matérias componentes dos resíduos, impondo-se a sua revalorização e reintrodução no processo produtivo, um trabalho onde deverá existir um esforço de responsabilização entre os vários agentes económicos.

# sólidos es e custos

Na comparação dos métodos de separação, a que se processa na fonte revela-se indispensável e apresenta evidentes vantagens relativamente à mecânica, enquanto se reconhece, por igual, que estará comprometido todo e qualquer programa de recolha selectiva que não preveja à partida estruturas para o escoamento dos materiais.

Paralelamente — era constatado —, e no actual nível de desenvolvimento sócio-económico, assiste-se a um aumento da produção de resíduos, o que se impõe um esforço de inversão desta tendência, minimização que passa, entre outros

aspectos, por uma educação ambiental dos cidadãos.

Por outro lado, os Municípios depararam-se com uma crescente diversidade de materiais em que avultam vários tipos de embalagens com notórios problemas ao nível do respectivo tratamento, pelo que se impõe, por tanto, uma estreita colaboração/diálogo entre o Ministério do Ambiente e o tecido industrial.

Ao longo dos trabalhos reconheceu-se, também, como indispensável, uma colaboração entre os Municípios e entidades especializadas, nomeadamente instituições universitárias e de investigação, bem assim como se identificava co-

mo fundamental um apoio técnico sistemático por parte do Ministério do Ambiente.

Finalmente, enquanto era reconhecida a necessidade do aprofundamento do debate sobre esta problemática, os participantes no Seminário concluíam sobre a adopção de soluções multimuni-

ciais e mistas, encarando-se este associativismo como promotor de economias de escala; assumiam uma posição de expectativa confiante relativamente à disponibilidade de verbas do próximo Quadro Comunitário de Apoio para investimentos neste âmbito; e tornavam evidente a urgência dos Municípios elaborarem e apresentarem projectos de investimento para financiamento comunitário.

## DIREITO DAS AUTARQUIAS

“Direito das Autarquias Locais. Dificuldades na sua Aplicação. Relacionamento com as Instâncias de Controlo”, é o título de dois Seminários que a Associação Nacional de Municípios Portugueses vai promover, em 15 e 22 de Julho próximo, respectivamente em Oeiras, no Auditório dos Serviços Sociais das Forças Armadas, e em Vila do Conde, no Auditório Municipal.

Durante os trabalhos, assegurados por especialistas naquela matéria, serão analisados temas como a Fiscalização Prévia e Sucessiva dos Actos Praticados pelos Órgãos das Autarquias Locais; Procedimentos Tutelares; e a Gestão e a Aplicação da Lei. O Regime Sancionatório Vigente.

De acordo com os seus propósitos, esta iniciativa da ANMP procura facultar aos órgãos representativos dos Municípios uma análise independente e profissional do estado da gestão, bem como a proposição de um conjunto de recomendações destinadas a melhorar cada vez mais o funcionamento dos serviços municipais.

Esta acção de informação aos eleitos locais terá como objectivos, por um lado, o levantamento das questões mais pertinentes, por outro, alertar para as consequências políticas e sociais que poderão advir de uma incorrecta interpretação da lei.

Ainda segundo o Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses, das conclusões desta iniciativa resultarão certamente dados importantes a desenvolver nas eventuais auditorias internas a que os Municípios interessados se poderão submeter.



# Comissão apoia geminações com vista à construção europeia

O Preâmbulo do Tratado de Roma sublinha que os Estados-membros da Comunidade estão determinados a estabelecer os fundamentos de uma nova união cada vez mais estreita entre os povos europeus.

Para corresponder a este objectivo de aproximação entre os cidadãos da Comunidade, a Comissão tem vindo a apoiar anualmente, desde 1989, um programa específico de geminação de vilas ou cidades, que é considerado um quadro adequado para permitir associar mais estreitamente os cidadãos e os seus representantes eleitos a nível local à construção europeia e para reforçar a consciência de participação na União Europeia.

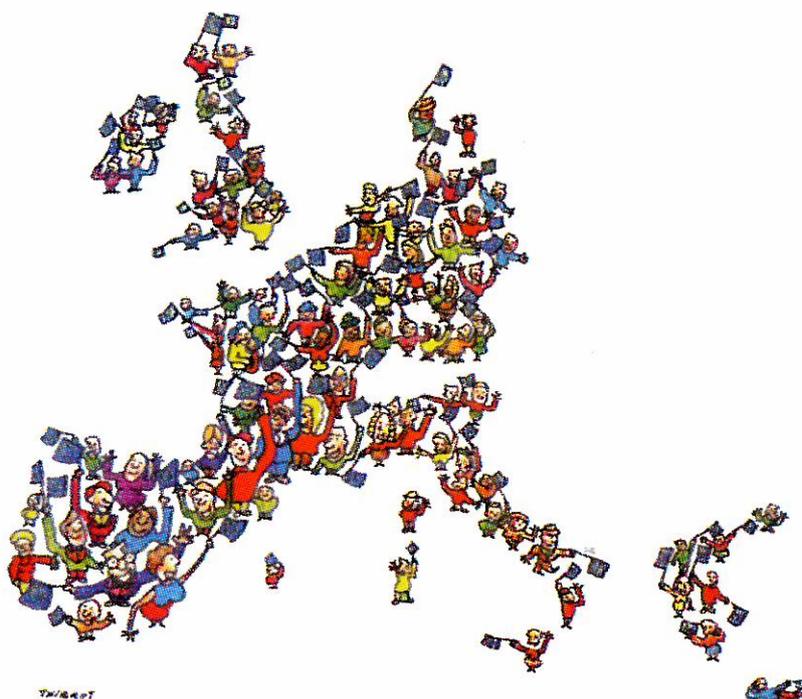
Consistindo na concessão de subvenções a determinadas acções de geminação a nível europeu, este programa tem como objectivo, por um lado, criar novos laços entre vilas ou cidades, por outro, aprofundar os relacionamentos já existentes.

Desde a sua criação, cerca de dez mil vilas ou cidades situadas em toda a Europa beneficiaram já de apoio concedido pela Comissão Europeia para realizar os seus intercâmbios, sendo que, deste modo, a Comissão procura incentivar o maior número possível de iniciativas.

Contudo, tendo em linha de conta o elevado número potencial de urbes participantes em actividades de geminação e os limites orçamentais do programa, a Comissão vê-se na necessidade de orientar o seu apoio para determinados tipos de acções que são consideradas prioritárias.

Assim, são elegíveis para beneficiar

do auxílio às geminações os encontros ou os intercâmbios organizados entre municípios da União Europeia geminados ou em vias de geminação, no âmbito dos quais sejam abordados temas de interesse europeu e que apresentem prioritariamente as seguintes características: sejam novas geminações; sejam intercâmbios mul-



tilaterais que envolvam cidades ou vilas geminadas de vários países e uma ampla representação da população; sejam intercâmbios entre vilas ou cidades geminadas menos favorecidas por motivo da sua situação geográfica (grande distância, localização na periferia da União Europeia, insularidade); sejam vilas ou cidades de pequena dimensão.

São igualmente elegíveis determinadas acções destinadas a aproximar municípios dos países da União Europeia e de países da Europa Central e Oriental, desde que os municípios destes últimos sejam dotados de Conselhos Municipais constituídos democraticamente através de eleições livres e secretas, no âmbito de um sistema de representação pluralista.

No que concerne a tipos de apoio fi-

nanceiro, a Comissão concede auxílios às vilas ou cidades geminadas para cobrir uma parte das despesas resultantes dos intercâmbios efectuados, tendo em conta não só as despesas de organização (arrendamento de salas, visitas, acolhimento) a cargo da urbe de acolhimento, como também as despesas de transporte das vilas ou cidades convidadas. Os valores a conceder são, contudo, subordinados a parâmetros determinados.

De sublinhar, paralelamente, que a subvenção comunitária pode apenas ser atribuída a uma única acção específica e não a um conjunto de acções como, por exemplo, um programa anual englobando diversas acções. Para além disso, não será concedida mais de uma subvenção por município e/ou por geminação e por ano, pelo que os candidatos têm o maior interesse em seleccionar, em concertação com os outros intervenientes a nível local, a acção à qual deverá ser dada prioridade.

Quanto a colóquios e seminários, e com a preocupação de possibilitar aos responsáveis e animadores a nível local, regional, nacional e europeu a evolução e melhoria do conteúdo e a realização prática das geminações, a Comissão poderá igualmente conceder um auxílio para um determinado número de acções organizadas com tal objectivo, sendo prioritariamente consideradas aquelas cujo programa for consagrado a temas de interesse europeu que envolvam participantes de diversos países.

De referenciar, por fim, que qualquer esclarecimento complementar poderá ser obtido junto do Gabinete de Relações Internacionais da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

# Celebração de protocolos para modernização administrativa

Os Municípios, bem como as suas associações, podem celebrar com o Estado, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, protocolos de modernização administrativa, tendo em vista fomentar a qualidade e o aperfeiçoamento do serviço prestado aos utentes dos serviços públicos locais.

Esta Resolução (nº 23/94) do Conselho de Ministros, enquanto fixa que a comparticipação máxima a conceder pela Administração Central não poderá exceder os 50 por cento do total do projecto — embora algumas excepções possam ser admitidas —, precisa que as entidades interessadas deverão apresentar as suas propostas de protocolo enquadradas no âmbito de um programa global de modernização administrativa e obrigam-se a desenvolver o projecto nelas especificado.

De acordo com a letra do documento, são elegíveis para efeito de celebração de protocolos os projectos de modernização que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente no que concerne à desconcentração de serviços municipais; delegação de tarefas nas freguesias; introdução dos conselhos de inovação e de núcleos locais de inovação; criação de serviços de apoio ao município; adopção de métodos de gestão que proporcionem diminuição de custos de funcionamento, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados; formação, nomeadamente em matéria de qualidade em serviços e reciclagem de funcionários, com base numa identificação precisa das necessidades e carências; e instituição de sistemas de avaliação e de indicadores da qualidade dos serviços, bem como de sistemas de recolha e tratamento de opiniões e sugestões do público.

O implementar de métodos que reduzam o tempo de espera dos utentes ou de apreciação dos processos a tratar; supressão, diminuição ou simplificação das formalidades exigidas ao público; modernização e melhoria das instalações e equipamentos, incluindo medidas relativas a

utentes condicionados na mobilidade previstas na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/88, de 16 de Agosto, tendo em vista uma maior funcionalidade e uma resposta mais rápida e adequada às necessidades do público; implantação de sistemas de sinalização para auto-encaaminhamento de utentes; instalação de meios de informação, nomeadamente expositores de requerimentos; instalação de serviços de informação telefónica, incluindo linhas azuis, telex e telefax; utilização de novas tecnologias de informação nas comunicações com os utentes; elaboração do manual de acolhimento e do guia do município; e produção e difusão de suportes informativos sobre procedimentos e formalidades para o exercício de direitos e para o cumprimento de obrigações por parte dos particulares, são outras áreas abrangidas.

As candidaturas à celebração de protocolos devem ser apresentadas pelas entidades interessadas, junto da Direcção-Geral da Administração Autárquica, até 31 de Março de cada ano, em formulário próprio a fornecer pela mesma Direcção-Geral, e a apreciação das propostas é efectuada por uma Comissão, composta por um representante da DG da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das Comissões de Coordenação Regional, sendo que a decisão final sobre as candidaturas é tomada, até 30 de Junho, por despacho conjunto do Minis-

tro do Planeamento e da Administração do Território e do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa.

A Resolução em apreço radica no reconhecimento de que o Governo, nos termos do seu programa em matéria de modernização administrativa, aposta numa Administração qualitativamente diferente, uma Administração ao serviço da comunidade e do desenvolvimento, apoiada



em valores de serviço público, na mobilização e qualificação da Administração, e no aumento da sua operacionalidade.

Sublinhando que a Administração Autárquica pode e deve desempenhar um papel decisivo na melhoria da qualidade de vida das populações, e que o objectivo de colocar a Administração Pública ao serviço efectivo dos cidadãos, modernizando-a e desburocratizando-a, não pode deixar à margem as autarquias locais, reconhece-se que é preciso impulsionar iniciativas e acções descentralizadas, assumindo-se claramente que a modernização administrativa não é tarefa exclusiva de um órgão central, mas tarefa colectiva de toda a Administração.

# 25 de Abril

Por ocasião da passagem do 20º aniversário da Revolução de Abril — evento histórico que reconduziu Portugal ao seio da Liberdade e da Democracia —, a Associação Nacional de Municípios Portugueses não pode deixar de dar expressão ao júbilo que esta data carrega para todas as Autarquias e para a Instituição em que se revêm e as congrega.

Com efeito, o 25 de Abril de 1974, representando muito para todos os portugueses, é efeméride sobremodo relevante para o Municipalismo luso já que, a partir dela e com ela, foi possível erguer um novo Poder Local Democrático, hoje seguramente a mais visível conquista do Povo em que nos constituímos.

A livre escolha dos cidadãos incumbidos da gestão das Comunidades Territoriais que enformam o tecido nacional desde os alvares da portugalidade, a capacidade de assim podermos participar, mais directa e responsabilmente, nas opções políticas que ditam os nossos destinos colectivos, constituem esteio fundamental para o progresso que, visivelmente, se instalou, ainda que de forma indesejavelmente não equilibrada, em cada um dos nossos concelhos.

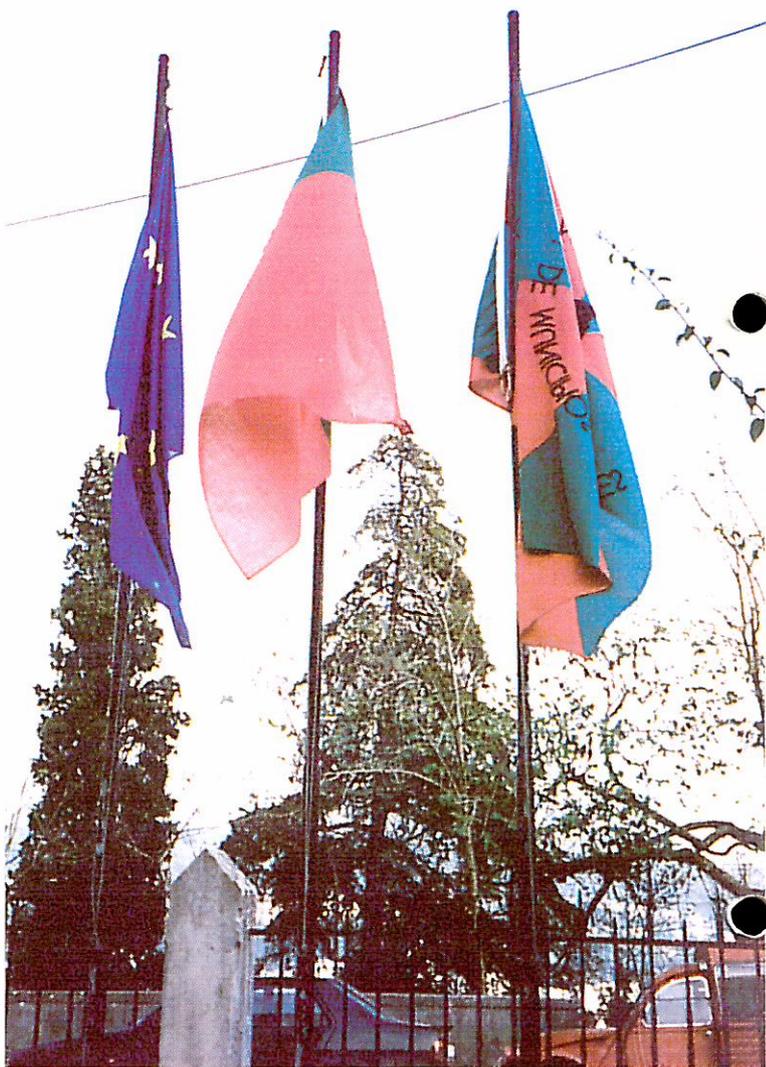
O desenvolvimento e a qualidade de vida entretanto já alcançados, se bem que ainda distantes dos padrões atingidos pela generalidade dos nossos parceiros europeus — e a diminuição dessas diferenças é luta actual e prioritária dos Municípios — é realidade indesmentível que muito fica a dever à capacidade de bem governar que as Autarquias, ao longo da nossa História recente, têm indiscutivelmente patenteado.

Mais atreito ao pragmatismo e à preo-  
cupação do materializar palpável da obra

concluída, outrossim praticante da secundarização do discurso em favor do primado dos proventos que o sistema democrático propicia, o Poder Local, revendo-se em posturas políticas menos discursivas e mais activas, tem sido, e vai continuar a ser, parceiro fundamental na caminhada em direcção ao progresso e bem estar das populações que legitimamente representa.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, recordando todos aqueles que voltaram a tornar possível a Liberdade no nosso País, proclama, também ela, neste Abril de 1994, a excelência do sistema que afinal fundamenta a sua existência, reafirma, por Portugal, o manutenção dos valores institucionais que têm levado o Municipalismo

Democrático à posição cimeira que ocupa na afectividade e na racionalidade do nosso sentir colectivo.



***Termas é Saúde, é Prazer***  
"SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM TERMAS"

***Preserve a Saúde. Faça Termas***  
"SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM TERMAS"